



7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria n.º 1.583/2019-PTJ, de 19/06/2019, que tornou inexigível a licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XII, Edição nº 2.642, Caderno Administrativo, em 26/06/2019, à pág. 01.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 44904002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM), Nota de Empenho 2019NE01115, de 25/06/2019, no valor de R\$ 246.852,14 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos); Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM), Nota de Empenho 2019NE01120, de 25/06/2019, no valor de R\$ 161.742,31 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos); Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904006, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM), Nota de Empenho 2019NE01121, de 25/06/2019, no valor de R\$ 169.214,08 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos); Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM), Nota de Empenho 2019NE01122, de 25/06/2019, no valor de R\$ 358.784,79 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos); Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904013, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM), Nota de Empenho 2019NE01123, de 25/06/2019, no valor de R\$ 145.417,09 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observados os requisitos quanto à prorrogação contratual estabelecido no inciso IV do mesmo artigo e diploma legal.

Manaus, 26 de junho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 148/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 019/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/03854-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa MBM SEGURADORA S.A.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de **serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para 962 (novecentos e sessenta e dois) estagiários do TJAM.**

6. DO VALOR: Pelo prêmio integral do seguro o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 9.581,52 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** as exigências para a liquidação da despesa.

7.FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato decorreu da Portaria n.º 1653/2019-PTJ, de 10/07/2019, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2650, Caderno Administrativo, em 09/07/2019, à pág. 4, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2019NE01245, de 10/07/2019, no valor de R\$ 9.581,52 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

9. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/07/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observados os requisitos quanto à prorrogação contratual estabelecido no inciso II do mesmo artigo e diploma legal.

Manaus, 12 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 96/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Campanha pela Conciliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a XIV Semana Nacional de Conciliação para o período de 04 de novembro a 08 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a Portaria 94/2019 desta Corregedoria, que constituiu a Comissão de apoio às atividades da XIV Semana Nacional de Conciliação no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO a conciliação um instrumento essencial para a resolução de conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão, composta por magistrados, com o propósito de programar ações inerentes à Campanha, na respectiva área de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o magistrado proceda a inserção do nome dos servidores e estagiários que participarão ativamente do evento, no link disponível na página deste Tribunal no período de 01 a 18 de setembro do corrente ano, ressaltando que as senhas de acesso são as mesmas utilizadas para inclusão dos dados das conciliações mensais.

Art. 2º. Recomendar que todos os processos nas secretarias dos juízos devem ser examinados, levando-se em conta o potencial conciliatório em fase de execução, e em conformidade com o magistrado, designar audiências de conciliação e intimar as partes para comparecimento.

Parágrafo único. Os processos pautados para a semana de conciliação, no mínimo de 50 (cinquenta), deverão ser informados até 04/10/2018.

Art. 3º. As audiências já designadas para o período da Semana Nacional de Conciliação, dos processos que não são passíveis de conciliação, poderão, a critério do magistrado, ser designadas para nova data.